

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL
CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIASAIS

Ata da 18ª Reunião Ordinária - 12/01/2018 – 9-13 h

Instituto de Zootecnia – Nova Odessa - SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
Cooperativa de HOLAMBRA	Petrus Weel (S) / Fernando Ruitter
Fundação Florestal	Luiz Sertório Teixeira (T)
INEVAT	Cláudia Grabher (S)
IZ – APTA	João José A. de A. Demarchi (S)
PM de Limeira	Dirceu Brasil Vieira (T)
PM Cordeirópolis	Fábio Luiz Cassiano (S)
SANASA	Natália F. Colasanti Perlette (S)
SR de Rio Claro	João Primo Baraldi (T)
SR Itu	Alexandra M. Vetroni Martins (T)

Membros Ausentes COM justificativa	
Entidade	Representante
CATI	Henrique Bellinaso (T)
DAE S/A Jundiá	Maria Carolina H. D. Simões (T)
IAC - APTA	Isabella Clerici de Maria (T)
PUC–Campinas	Luiza Ishikawa Ferreira (T)
UNICAMP	André Munhoz de Argollo Ferrão (T)

Membros Ausentes SEM justificativa	
Entidade	Representante
AFOCAPI / COPLACANA	Ricardo Dias Pacheco (T)
CETESB	Maurício Magossi (S)
CATI	Denis Herisson da Silva (T)
CIS - Itu	Reginaldo Pereira dos Santos (S)
Cooperativas de Holambra / HC2	Geraldo G. J. Eysink (T)
IAC - APTA	Rinaldo de Oliveira Calheiros (T)
PM de Atibaia	Marcos Roberto Albertini (S)
Rotary Club de São Pedro	José F. Campos Ricardo (S)
SR Mogi Mirim	Enéas Rodrigues (S)
Terceira Via	Nelson Luiz Neves Barbosa (S)

Convidados	
Entidade	Representante
Agência PCJ	Leonardo L. Baumgratz Maria Eugênia Martins Marina Peres Barbosa

PM de Limeira	Raquel Schmidt Gabriela Alves Ribeiro
SANASA (CT-EA)	Ana Lúcia F. R. Vieira
SANASA	Amanda Alves Lima

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

1. Pauta: A pauta, a convocação da reunião e os documentos anexos foram enviados antecipadamente por mensagem eletrônica para apreciação e sugestões de todos os membros.

2. Abertura da 18ª Reunião Ordinária, Recepção e Coffee-break (item 1 da pauta): Às 9 h foi servido o coffee-break aos presentes, sendo a abertura da reunião realizada à 9:30 h pelo Sr. João Baraldi (SR de Rio Claro), coordenador do GT-Mananciais, que agradeceu a presença dos membros do GT e desejou um feliz ano novo (2018) para todos. Sobre a aprovação da atualização da Política de Mananciais durante a 20ª Reunião ordinária dos Comitês PCJ salientou a competência da equipe em responder aos questionamentos feitos pela CT-Indústria através de parecer jurídico encomendado pela Agência PCJ. Enfatizou os agradecimentos a todos os envolvidos com a Política em relação aos produtos gerados, especialmente a segunda atualização e ao lançamento do Edital2018. Solicitou finalmente que todos os presentes novamente se apresentassem rapidamente para melhor integração do grupo, já que há pessoas novas na reunião. Como informe, comentou sobre seus esforços para que o nosso grupo (política de mananciais) ganhe espaço para apresentação das nossas atividades durante a realização do 8º Fórum Mundial da Água em Brasília, DF. Também tem lutado para maior espaço para o meio rural nestas discussões. Com relação à Política de Mananciais, a Srta. Marina (Agência de Bacias PCJ) comentou sobre os trabalhos executados pela consultoria jurídica do Dr. Mateus Maroun e por especialista em meio ambiente, a Dra. Maria Luiza Granziera. Os pareceres foram disponibilizados para todos por e-mail.

3. Secretaria – Aprovação de Atas anteriores (16ª e 17ª Reuniões Ordinárias) e Informes Gerais (item 2 da pauta): As minutas das atas das 16ª e da 17ª Reuniões Ordinárias foram lidas pelo secretário do GT-Mananciais, Dr. João Demarchi (IZ/APTA/SAA), e aprovadas pelos presentes. Em seguida passou para os informes gerais, apresentando o cronograma de reuniões para o ano de 2018, Plano de Trabalho do GT; o folder da política apresentado no ENCOB2017 e que será utilizado no Fórum Mundial em março de 2018; a disponibilidade dos arquivos finais da atualização da Política de Mananciais (Deliberação dos Comitês PCC nº 284 de 15/12/2017) e do Edital 2018 da Política (Deliberação dos

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIASAIS

Ata da 18ª Reunião Ordinária - 12/01/2018 – 9-13 h

Instituto de Zootecnia – Nova Odessa - SP

Comitês PCJ nº 285 de 15/12/2017), do agendamento do workshop da política para o dia 9 de março para discussão do andamento da política e de explanação e orientação aos municípios sobre o Edital 2018; comentou como informe a publicação de notícia sobre a atualização da Política no Jornal +Notícias Ambientais; por fim comentou sobre a necessidade de atualização do grupo de WhatsApp e dos membros do GT que pouco participam das reuniões e não contribuem para o andamento das atividades. **4. Procedimentos Metodológicos referentes ao Programa III da Política - Apresentação da APRM do Córrego do Bom Jardim - Cláudia Grabher (INEVAT) - (item 3 da pauta):** A apresentação do assunto foi feito pela secretária da CT-RN, Sra. Cláudia Grabher (INEVAT). APRM significa Área de Proteção e Recuperação de Mananciais de Interesse Regional, iniciando a sua apresentação comentando sobre as APRM's existentes no Estado de São Paulo, citando as APRM de Guarapiranga (2006), Billings (2009), Alto Juquehy e Tietê Cabeceiras. Há também inúmeras APRM's municipais, como as dos municípios de Limeira e Santa Bárbara D'Oeste. A Bacia do Bom Jardim (Valinhos Vinhedo) está em fase de discussão e é prioridade nas bacias PCJ como APRM de manancial de interesse regional. Foi comentado também sobre as compensações ambientais a serem feitas pela SANASA que poderiam ser direcionadas para essa sub-bacia. Fazer um ofício para obter informações e relacionar a SANASA com as propriedades interessadas em recuperação ambiental. Há interesse em discutir essa questão na região da Bacia do Pirai, envolvendo Salto, Itu e Indaiatuba. A Lei nº 9.866 de 1997 (APRM) tem como objetivos (1) Preservar e recuperar mananciais de interesse regional em SP; (2) Compatibilizar preservação de mananciais com uso e ocupação do solo; (3) Gestão participativa; (4) Descentralizar o planejamento e a gestão; (5) Integrar programas e políticas habitacionais à preservação ambiental. As águas desses mananciais são prioritárias para o abastecimento público. As áreas de uma APRM podem ser classificadas em áreas de restrição à ocupação (ARO), áreas de ocupação dirigida (AOD) e áreas de recuperação ambiental (ARA). Os mananciais são classificados em 5 categorias: 1- Mananciais municipais: considerados como aqueles em que a captação e o território abrangido pela sub-bacia são de um único município; 2- Mananciais municipais de interesse regional: cuja captação atende apenas um município, mas cujo território abrange outros municípios. Esta classificação foi incluída nas análises de mananciais regionais por envolver ações de gestão ao nível regional, pois sua preservação envolve a atuação de diferentes municípios; 3- Mananciais regionais: cuja captação

é feita em mais de um município e cujo território abrange mais de um município. Nesta categoria foi incluído também um manancial cuja captação é feita em um município para atendimento de outro município; 4- Mananciais regionais de grande porte: considerados como aqueles que apresentam outras bacias de mananciais regionais inseridas em seu território ou cuja área apresentasse um valor superior a 2.000 km² e 5- Sistemas integrados: são sistemas de abastecimento complexos, que envolvem diversos mananciais integrados em uma única rede de abastecimento público. Estes sistemas aparecem na bacia do Alto Tietê (UGRHI-6) e na bacia da Baixada Santista (UGRHI-7). Os passos para criação de uma APRM incluem: um diagnóstico de uso e ocupação do solo e das tendências; as características da comunidade local; um levantamento florístico; os recursos hídricos e sanitários; uma consultoria jurídica e a elaboração do PDPA - Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental. Em seguida os Comitês de Bacias deverão encaminhar a documentação para a SMA para análise e aprovação; em seguida será enviado para o Conselho de Recursos Hídricos - CRH - CONSEMA e Assembleia Legislativa para aprovação e criação da lei que institui essa nova APRM. Citou o Eng. Trapé (CETESB) que afirma que é importante destacar que as políticas devem: não apresentar uma fórmula mágica que sirva para todas as situações, que as propostas devem ser abertas para as particularidades; serem flexíveis, podendo incorporar avanços tecnológicos e de conceitos; devem ter aplicação e gestão local; contar com a participação de quem dela se beneficia ou utiliza tanto em sua elaboração quanto em sua aplicação; incorporar as políticas e propostas correlacionadas já existentes e dar continuidade ao que já foi feito em relação ao assunto; conter indicação clara de todos os aspectos que envolvem tais como: penalidades, agentes executivos, recursos, princípios técnicos, monitoramento, etc.: manter um processo permanente de informação aos interessados para que possam participar e acompanhar os resultados. A Sra. Cláudia Grabher (INEVAT) detalhou algumas características da Bacia do Bom Jardim, os atores envolvidos, dificuldades, etc. O Eng. Luiz Sertório (Fundação Florestal) comentou sobre a importância de avaliar as APA's existentes dentro da área de criação de uma APRM para que o diagnóstico e os esforços não sejam repetidos, já que muitas etapas podem já terem sido cumpridas. Levantou-se a importância dos consórcios intermunicipais nesta discussão e dos estudos da SMA. É fundamental que a SMA seja envolvida nesta fase de discussões sobre o tema. Também deve ser incluída nestas discussões a questão da qualidade da água que se obtém com a restauração florestal e conservação dos solos. Os Planos

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIAIS

Ata da 18ª Reunião Ordinária - 12/01/2018 – 9-13 h

Instituto de Zootecnia – Nova Odessa - SP

Diretores dos municípios precisam ser analisados dentro deste contexto, bem como o Estatuto das Cidades. O Prof. Dirceu (PM de Limeira) comentou sobre informação dada pelo DAEE sobre a dificuldade de pequenos reservatórios reterem água numa bacia e que os mesmos seriam mais suscetíveis a problemas de qualidade, endossando uma posição mais favorável aos grandes reservatórios, posição esta que o Prof. Dirceu não concorda. Comentou sobre a APRM de Limeira e de que ações efetivas garantem a preservação desde que se consiga uma equipe efetiva e ou concursada no município, evitando-se as variações políticas. Os problemas políticos nessa área são muito intensos devido aos interesses da construção civil. Comentou-se também sobre a importância de dar nomes a todos os córregos do município para auxiliar nos diagnósticos e nas ações. **5. Outros Assuntos e Palavra aberta e discussão (Item 4 da pauta):** A Sra. Ana Lúcia (SANASA), coordenadora adjunta da CT-EA, comunicou que a próxima reunião da CT-EA será realizada em Piracicaba no dia 20 de fevereiro, sendo o período da tarde dedicado a realização de um pré fórum com a presença do presidente da ANA Sr. Rui Brasil. Solicitou que todos participem. O Sr. João Demarchi (IZ/APTA/SAA) perguntou se para os novos reservatórios há alguma informação sobre as contrapartidas e uma possível criação de APRM's para essas áreas novas de reservação. **5. Encerramento (item 5 da pauta):** Nada mais havendo a tratar, o secretário do GT-Mananciais João Demarchi, agradeceu a presença e desejou um bom retorno a todos.

João José Assumpção de Abreu Demarchi
Secretário GT-Mananciais - CT-RN

João Primo Baraldi

Coordenador do GT-Mananciais - CT-RURAL

Henrique Bellinaso

Coordenador Adjunto do GT-Mananciais - CT-RN